



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024**.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em COTA UNICA até o dia 30 DE SETEMBRO DE 2024, terão desconto de 20% (VINTE POR CENTO).

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de agosto de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 30/08/2024

Lima de Oliveira
IDENTE



CANDEIA MIN. DE MINAS NOVAS, 30/08/24, 09:57:00, 02025, 4, 1, 1, 1